# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO SUL

**DECRETO MUNICIPAL N.º 3397, DE14 DE JUNHO DE 2013.**

**”CONVOCA A 2ª CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE**

**CULTURA DE FORMOSA DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Formosa do Sul, Jorge Antonio Comunello, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Portaria nº 33, de 16 de abril de 2013 do Ministério da Cultura,

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica convocada a 2ª Conferência Intermunicipal de Cultura de Formosa do Sul, abrangendo os municípios de Irati, União do Oeste, Jardinópolis e Santiago do Sul, etapa preparatória da III Conferência Nacional de Cultura, a se realizar no dia 05 de julho de 2013, no município de Formosa do Sul, tendo como local o Auditório Municipal Vida e Alegria, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, através do Departamento Municipal de Cultura.

**Art. 2º -** A 2ª Conferência Intermunicipal de Cultura de Formosa do Sul, desenvolverá seus trabalhos a partir do tema “UMA POLÍTICA DE ESTADO PARA A CULTURA: DESAFIOS DO SISTEMA NACIONAL DE CULTURA”, tendo por Eixos e Sub-Eixos a orientação da Portaria supracitada, conforme segue.

 **Art. 3º -** Observados os princípios e objetivos do Plano Nacional de Cultura, definidos na Lei Federal nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010, os temas da 2ª Conferência Nacional de Cultura estarão alinhados com as diretrizes e metas do PNC e constituirão os seguintes eixos e sub-eixos temáticos:

**I - IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE CULTURA** - Foco: Impactos da Emenda Constitucional do SNC na organização da gestão cultural e na participação social nos três níveis de governo (União, Estados/Distrito Federal e Municípios).

1 - Marcos Legais, Participação e Controle Social e Funcionamento dos Sistemas Municipais, Estaduais/Distrito Federal e Setoriais de Cultura, de acordo com os Princípios Constitucionais do SNC;

2 - Qualificação da Gestão Cultural: Desenvolvimento e Implementação de Planos Territoriais e Setoriais de Cultura e Formação de Gestores, Governamentais e Não Governamentais, e Conselheiros de Cultura;

3 - Fortalecimento e Operacionalização dos Sistemas de Financiamento Público da Cultura: Orçamentos Públicos, Fundos de Cultura e Incentivos Fiscais;

4 - Sistemas de Informação Cultural e Governança Colaborativa.

**II - PRODUÇÃO SIMBÓLICA E DIVERSIDADE CULTURAL** - Foco: O fortalecimento da produção artística e de bens simbólicos e da proteção e promoção da diversidade das expressões culturais, com atenção para a diversidade étnica e racial.

1 - Criação, Produção, preservação, intercâmbio e circulação de Bens Artísticos e Culturais;

2 - Educação e Formação Artística e Cultural;

3 - Democratização da Comunicação e Cultura Digital;

4 - Valorização do Patrimônio Cultural e Proteção aos Conhecimentos dos Povos e Comunidades Tradicionais.

**III - CIDADANIA E DIREITOS CULTURAIS** - Foco: Garantia do pleno exercício dos direitos culturais e consolidação da cidadania, com atenção para a diversidade étnica e racial.

1 - Democratização e Ampliação do Acesso à Cultura e Descentralização da Rede de Equipamentos, Serviços e Espaços Culturais, em conformidade com as convenções e acordos internacionais;

2 - Diversidade Cultural, Acessibilidade e Tecnologias Sociais;

3 - Valorização e Fomento das Iniciativas Culturais Locais e Articulação em Rede;

4 - Formação para a Diversidade, Proteção e Salvaguarda do Direito à Memória e Identidades.

**IV - CULTURA E DESENVOLVIMENTO** - Foco: Economia criativa como uma estratégia de desenvolvimento sustentável.

1 - Institucionalização de Territórios Criativos e Valorização do Patrimônio Cultural em Destinos Turísticos Brasileiros para o Desenvolvimento Local e Regional;

2 - Qualificação em Gestão, Fomento Financeiro e Promoção de Bens e Serviços Criativos Nacionais no Brasil e no Exterior;

3 - Fomento à Criação/Produção, Difusão/Distribuição/Comercialização e Consumo/Fruição de Bens e Serviços Criativos, tendo como base as Dimensões (Econômica, Social, Ambiental e Cultural) da Sustentabilidade;

4 - Direitos Autorais e Conexos, Aperfeiçoamento dos Marcos Legais Existentes e Criação de Arcabouço Legal para a Dinamização da Economia Criativa Brasileira.

**Art. 4º -** *A* 2ª Conferência Intermunicipal de Cultura de Formosa do Sul será presidida pela pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo e, na sua ausência ou impedimento, pela Chefe do Departamento Municipal de Cultura do município sede.

**Art. 5º -** A Chefia do Departamento Municipal de Cultura expedirá o regulamento da 2ª Conferência Intermunicipal de Cultura.

**Parágrafo único -** O regulamento irá dispor sobre a organização e o funcionamento da2ª Conferência Intermunicipal de Cultura, inclusive sobre o processo de escolha de seus delegados.

**Art. 6º -** As despesas com a realização da 2ª Conferência Intermunicipal de Cultura correrão por conta dos recursos orçamentários dos municípios integrantes do polo (Formosa do Sul, Santiago do Sul, Irati, Jardinópolis e União do Oeste), elencados no Art. Nº1.

**Art. 7º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Formosa do Sul, em 14 de junho de 2013.

**JORGE ANTONIO COMUNELLO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**ANDREIA VIANA AMORIM DE MORAIS**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,**

**ESPORTE E TURISMO**

**DAIANE FRIGO**

**CHEFE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA**

**Registrado e Publicado em data supra.**